



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2025 DE 13 de outubro de 2025

PROAD n. 11682/2025

Cadastro de Reserva para graduados(as) em Direito.

Áreas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*: **Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário, Civil, Processual Civil, Constitucional ou outras linhas de pesquisa, desde que compatíveis com as áreas listadas.**

Bolsa + Auxílio-Transporte: **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) + **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos por dia estagiado), considerando o máximo de vinte e três dias úteis por mês.

Carga horária: 6 (seis) horas diárias, com 15 minutos de intervalo para descanso não computados na jornada, totalizando **30 (trinta) horas semanais.**

O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** e a Empregar Já, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe e regulamenta sobre estágio de estudantes, tornam pública a realização do Processo Seletivo, por meio de **Prova Presencial** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva destinado a estágio remunerado para estudantes de Curso de Pós-Graduação (nível superior).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estagiários(as) matriculados(as) em cursos de **Pós-graduação na seguinte área:**

- a)** Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário, Civil, Processual Civil, Constitucional **ou outras linhas de pesquisa, desde que compatíveis com as áreas listadas.**

1.2. Poderão participar do processo seletivo, os estudantes de pós-graduação *lato* ou *stricto*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

sensu:

- 1.2.1** Graduados em curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 1.2.2** Regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de Educação Superior Pós-graduação nas áreas descritas no quadro a seguir, com frequência efetiva, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

CURSO DE GRADUAÇÃO	ÁREAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Direito	Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário, Civil, Processual Civil, Constitucional ou outras linhas de pesquisa, desde que compatíveis com as áreas listadas

- 1.2.3** Brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país; e
- 1.2.4** Que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 1.2.5** Que não exerçam advocacia no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no estado do Mato Grosso.
- 1.3** Não serão admitidos no programa de estágio de pós-graduação regido por este Edital, os estudantes:
- 1.3.1** Ocupantes de cargo ou emprego público;
- 1.3.2** Que tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- 1.3.3** Tiverem feito estágio por período superior a 18 meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008.
- 1.4** No ato de convocação, o candidato:
- 1.4.1** Deverá comprovar a graduação em Direito.
- 1.4.2** Deverá comprovar estar matriculado em programa de pós-graduação *lato* ou *stricto*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

sensu, reconhecido pelo MEC, com duração suficiente a permitir o exercício da prática profissional voltada ao aprendizado por, no mínimo, 6 (seis) meses, sob pena de desclassificação sumária.

- 1.4.3** Deverá apresentar atestado médico ocupacional de aptidão para realização do estágio.
- 1.5** Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.6** O estagiário receberá o correspondente a:
- 1.6.1** Bolsa Auxílio no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais mensais, equivalente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 1.6.2** Auxílio-transporte no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por dia de efetivo estágio, considerados na base de cálculo até 23 (vinte e três) dias úteis por mês.
- 1.7** O processo seletivo será realizado por meio de **inscrição online** no portal da Empregar Já e **prova presencial realizada no TRT 23ª Região** na data e endereço especificado no item 5.2.
- 1.8** O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.9** A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, com 15 minutos de intervalo para descanso não computados na jornada, preferencialmente no período matutino, das 7h30min às 13h45min, a serem cumpridas conforme localidade disposta no **Anexo I** e deve ser compatível com o horário escolar.
- 1.9.1** Em casos excepcionais, o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** poderá autorizar a realização do estágio em horário diferente, contanto que não ultrapasse o horário máximo de funcionamento do órgão (16h30) e esteja acordado entre estagiário e unidade demandante.
- 1.10** O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do TRT 23ª Região.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme os itens deste edital.

- a) As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-pg-3/>, no período de **13/10/2025** até às 17h, do horário de Brasília, do **30/10/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;
- b) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui cadastro ativo e atualizado junto a Empregar Já;
- c) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já: <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-pg-3/>, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar *Login* e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados;
- d) O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;
- e) Caso tenha finalizado o período de inscrição *online*, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
- f) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- g) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

2.2 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o TRT 23ª Região e a Empregar Já do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta e/ou não preencher os requisitos no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

momento da inscrição.

2.4 O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do TRT 23ª Região (<https://portal.trt23.jus.br/portal/>) e Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-pg-3/>).

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-pg-3/>).

2.6 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais”, preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

2.6.1 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.7 O TRT 23ª Região e a Empregar Já poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.8 O TRT 23ª Região e a Empregar Já não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 DO PROGRAMA DE COTAS

3.1 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

3.2 O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.4 O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer **upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o upload do exame de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

- b) No caso de deficiência visual, o laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

3.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato será excluído da lista exclusiva para pessoas com deficiência e perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas, figurando somente na lista de ampla concorrência.

3.6 O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

3.7 Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo TRT 23ª Região ou pela Empregar Já.

3.8 Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 203 de 23 de junho de 2015.

3.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros, optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e preencher o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital e fazer o **upload da autodeclaração**, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.10 Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 O processo seletivo do TRT 23ª Região compreenderá as seguintes etapas:

4.2 1ª Etapa: O candidato no ato da inscrição deverá fazer o **upload dos seguintes documentos**, a serem enviados em um único arquivo no formato pdf:

- a) Atestado/certidão comprobatória de conclusão do **Curso de Direito**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida no Ministério da Educação (MEC);
- b) Atestado/certidão comprobatória de matrícula em Curso de Pós-graduação, em instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação (MEC), na área de **Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário, Civil, Processual Civil, Constitucional ou outras linhas de pesquisa, desde que compatíveis com as áreas listadas.**

4.3 2ª Etapa: Prova objetiva e/ou discursiva, a ser aplicada presencialmente por servidores do TRT 23ª Região, no prédio do complexo-sede do Tribunal.

4.3.1. A prova de **Direito** será composta por 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com valor de 5 (cinco) pontos cada, e 02 (duas) questões discursivas também de conhecimentos específicos, cada qual valorada em 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100(cem) pontos na somatória da prova objetiva e discursiva.

4.4 Todos os documentos deverão ser enviados no ato da inscrição entre os dias **13/10/2025** até **30/10/2025**, sob pena de desclassificação.

4.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos e não atenderem aos requisitos constantes deste edital e seus anexos não estarão aptos para participar da 2ª Etapa (Prova).

5 DA PROVA PRESENCIAL

5.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva de vagas de Estágio, conforme **Anexo I**.

5.2 As provas serão aplicadas, presencialmente, na data provável de **10/11/2025 (segunda-feira)**, das **8h às 10h**, no prédio do Núcleo Administrativo Alcedino Pedroso da Silva, na sede do TRT 23ª Região, situado à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 191, Centro Político e Administrativo de Cuiabá/MT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

5.2.1 As provas de **Direito**, de caráter eliminatório e classificatório, de que tratam o item anterior serão compostas por 10 (dez) questões objetivas de conhecimento específicos e 02 (duas) questões discursivas, também de conhecimentos específicos, delimitados no conteúdo programático do **Anexo II** deste edital.

- a) A data, o horário e o local das provas poderão ser alterados por meio de aviso publicado no portal da Empregar Já <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-pg-3/>, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tais alterações;
- b) Cada prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, composta por quatro alternativas. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo de marcação para cada alternativa de resposta, com a letra correspondente;
- c) Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas;
- d) As questões discursivas terão limite de 30 linhas por resposta, e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Direito	Domínio das normas da língua portuguesa: ortografia, coesão e coerência textuais (10 pontos)
	Desenvolvimento do raciocínio jurídico e da solução proposta: capacidade dialética, concisão, clareza, objetividade e consistência da argumentação, embasamento jurisprudencial e doutrinário (15 pontos)

- e) Não será permitida qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

5.3 A duração da prova será de até 02 (duas) horas.

5.4 Recomenda-se ao estudante que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo observar que:

- a) É proibida a entrada do candidato no local de provas após o horário informado pelo TRT 23ª Região;
- b) É proibida a entrada de candidato nas dependências do Tribunal trajando peças de vestuário que exponham a região abdominal, que contenham transparências, com decotes



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

acentuados ou excessivamente curtas (minissaia, shorts, bermudas e regatas), conforme dispõe a Portaria TRT SGP GP n. 728/2011.

5.5 O estudante deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul) podendo a prova, a depender do número de inscritos, ser aplicada com o uso de ferramentas tecnológicas, observando, ainda que não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

5.6 Para a realização das provas será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto, admitida a apresentação de documento digital expedido na forma da lei, observando-se, ainda que:

- a)** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- b)** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, bilhete único.

5.9 Será excluído da seleção pública, o candidato que:

- a)** Se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b)** Se apresentar em local diferente da convocação oficial;
- c)** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

- d)** Não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 5.7. deste Edital;
- e)** Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f)** Se ausentar do local de provas antes de decorridos 30 minutos do início da prova;
- g)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;
- h)** Se ausentar da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i)** Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k)** Não devolver integralmente o material recebido;
- l)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m)** Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n)** Entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- o)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- q)** Registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- r)** For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.10 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso, sob pena de ser excluído.

5.10.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo TRT 23ª Região exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 5.11** Após o início da prova, o estudante só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5.12** Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.
- a)** A não observância do disposto no item 5.10 acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.13** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do estudante no processo seletivo.
- 5.14** As provas de **Direito** serão composta de 12 (sete) questões, sendo objeto de avaliação as disciplinas definidas no **Anexo II**, assim distribuídas:

Direito	10 (cinco) questões objetivas de conhecimento específicos
	02 (duas) questões discursivas de conhecimentos específicos

- 5.15** Para cada acerto nas provas objetivas serão computados 05 pontos, e para as questões discursivas até 25 pontos, totalizando 100 pontos, para as provas de **Direito**;
- 5.16** Para as provas de Direito, somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que tiverem aproveitamento mínimo **de 60% na prova objetiva (30 pontos)**.
- 5.17** Somente serão habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60% no total da prova (60 pontos)**.
- 5.18** Caso haja empate, terá preferência de classificação, na seguinte ordem, o candidato que, na sequência:
- a)** Obter maior pontuação somada nas questões discursivas;
 - b)** Obter maior pontuação no somatório das questões objetivas, quando houver;
 - c)** Maior idade.
 - d)** Inscrição mais antiga.

6 DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 6.1** A divulgação da relação de inscritos provisória será publicada no dia **04/11/2025**, no site do TRT e no portal da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).
- 6.2** Serão admitidos recursos contra a relação de inscritos provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **05/11/2025** para o endereço: estagio@trt23.jus.br, em formulário específico constando o nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF, disponível para *download* no portal da Empregar Já.
- 6.3** A relação dos inscritos definitiva será publicada no dia **06/11/2025** no site do TRT e no portal da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).
- 6.4** Serão admitidos recursos contra o gabarito provisório das provas, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **12/11/2025** para o endereço: estagio@trt23.jus.br, em formulário específico constando o nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF, disponível para *download* no portal da Empregar Já.
- 6.5** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio não previsto neste edital.
- 6.6** Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.4, 6.4 e 6.13, assim como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 6.7** O recurso deverá ser individual com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 6.8** A decisão do TRT 23ª Região será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 6.9** Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:
- a)** Lista geral de ampla concorrência;
 - b)** Lista das pessoas com deficiências;
 - c)** Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos).
- 6.10** As listas que referem o item 6.99 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 6.11** A publicação da lista de classificação provisória e o gabarito oficial e respostas aos recursos ocorrerão até **17/11/2025** no sítio da Empregar Já na internet.
- 6.12** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 6.13** Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **18/11/2025** para o endereço: estagio@trt23.jus.br, em formulário específico constando o nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF, disponível para *download* no portal da Empregar Já.
- 6.14** A publicação da lista de classificação final ocorrerá até **21/11/2025** no sítio da Empregar Já e no site o TRT.
- 6.15** Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrições	13 a 30/10/2025
Divulgação da lista provisória de inscritos	04/11/2025
Interposição de recursos contra a divulgação da lista provisória de inscritos	05/11/2025
Divulgação da lista definitiva de inscritos	06/11/2025
Realização da prova presencial	10/11/2025
Publicação do gabarito provisório das provas e o caderno de questões	11/11/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório	12/11/2025
Publicação do Gabarito Oficial e Lista de classificação provisória	17/11/2025
Interposição de recursos contra a Lista de classificação provisória	18/11/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

Publicação da Lista de classificação final	21/11/2025
--	------------

7 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 A Empregar Já verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo TRT 23ª Região e convocará os candidatos por ordem de classificação.

7.2 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais na Empregar Já.

7.3 Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.3.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação, enviando, em anexo, a documentação prevista no item 8.8. Se necessário, a Empregar Já realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

a) Após a resposta por e-mail o candidato deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser desclassificado.

7.4 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela Empregar Já e/ou TRT 23ª Região no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato não localizado irá para o final da lista.

7.5 Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

7.6 O candidato remanejado para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.7 O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Empregar Já realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

distintos.

- a)** Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

7.8 Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a)** 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b)** 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c)** 3ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- d)** 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e)** 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f)** 6ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- g)** 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h)** 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i)** 9ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- j)** 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- k)** e assim, sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades do TRT 23ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.9 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.10 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11 O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados na Empregar Já, para auxiliar no contato.

7.12 O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

8 DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 25 de setembro de 2008.

8.2 Quando aprovado, a Empregar Já orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.3 O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Empregar Já ou no TRT 23ª Região devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

a) A não apresentação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino no prazo de 05 (cinco) dias úteis, incorre na desclassificação do candidato.

8.4 O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

8.5 A contratação está sujeita às normativas do TRT 23ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.6 Também não poderão ter outro vínculo de natureza pública durante a permanência no programa.

8.7 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT 23ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8.8 Para assumir as funções do estágio no TRT 23ª Região, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Original do comprovante ou declaração de matrícula, que demonstre estar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

cursando no semestre/ano do Curso/nível relacionada no Anexo I deste Edital.

- b)** Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Empregar Já ou **TRT 23ª Região**, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- e)** Foto 3x4 e informações sobre conta bancária;
- f)** Formulários do **TRT 23ª Região**;
- g)** Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 3.3 e b). deste edital.
- h)** Declaração de impedimento de advocacia no âmbito da Justiça do Trabalho durante o estágio no **TRT 23ª Região**.

8.9 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final, podendo a critério do TRT 23ª Região ser renovado por igual período.

9.2 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Empregar Já.

9.4 A Empregar Já e o TRT 23ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

- 9.5** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e o TRT 23ª Região a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 9.6** Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 9.7** Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 9.8** Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- 9.9** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TRT 23ª Região.
- 9.10** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis (conforme item 8.3), estipulado pela Empregar Já, serão considerados inaptos e serão eliminados, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 9.11** O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do Empregar Já na internet (<https://empregarja.com>).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

9.12 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Empregar Já em conjunto com o TRT 23ª Região.

9.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com>), bem como manter atualizado o seu cadastro no site da Empregar Já.

9.14 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para estagios@empregarjamail.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.15 As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Empregar Já pelo correio eletrônico estagios@empregarjamail.com.br.

9.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

ANEXO I
DAS ÁREAS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR				
VAGAS	CURSO GRADUAÇÃO	ÁREAS	LOCALIDADE	SEMESTRE DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Cadastro de Reserva	Direito	Pós-graduação nas áreas de Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário, Civil, Processual Civil, Direito Constitucional ou outras linhas de pesquisa, desde que compatíveis com as áreas listadas	Cuiabá	A partir do 1º semestre



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **DIREITO**

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios Fundamentais. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988). Administração Pública (disposições gerais, responsabilidade civil da administração e servidores públicos). Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: organização e competência.

DIREITO DO TRABALHO:

Dos princípios do Direito do Trabalho. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; Da terceirização. Dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da rescisão por acordo mútuo; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Prazo do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário; adicionais: noturno, de insalubridade e periculosidade. Do teletrabalho (Lei nº 13.467/2017 atualizada). Dano moral nas relações de trabalho. Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária e supletiva do CPC). Prescrição e decadência. Do valor da causa no Processo do Trabalho; Das custas e emolumentos. Custas e emolumentos para a Fazenda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

Pública. Hipóteses de isenção e gratuidade da justiça. Das partes e procuradores; da substituição e representação processuais; Dos honorários de advogado: sucumbenciais e honorários contratados. Das nulidades e das exceções: hipóteses ensejadoras, prazo e forma de arguição. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas: ônus da prova e meios de prova. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada; Dos recursos no processo do trabalho: pressupostos objetivos e subjetivos e espécies recursais. Das tutelas provisórias e definitivas no processo do trabalho. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho; Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito Processual do Trabalho.

DIREITO CIVIL:

Direitos da Personalidade. Do Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Elementos acidentais (condição, termo, encargo). Defeitos do negócio jurídico (erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores), invalidade do negócio jurídico. Do Direito das Obrigações. Da responsabilidade civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Das condições da ação e dos pressupostos processuais. Petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Dos recursos: disposições gerais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região conforme estabelecido no Nº 05/2025, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2025.